

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 152/2021/COUN/SCO**

Processo nº 53500.056783/2020-63

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE SA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

O **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando as minutas de contratos e aditivos para contratação de bens e serviços de terceiros, a serem celebrados pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), respectivamente, nas Região I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC);

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes dos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 6304912 e 6305088),

DECIDE:

1. **ANUIR** previamente, com base no art. 12, § 1º, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, aos Contratos/Termos Aditivos descritos na tabela abaixo:

OBJETO DA SOLICITAÇÃO	CONTRATADA
Contrato S/Nº	Edvaldo Rodrigues Santos
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600052761/ 4600052760/ 4600052759/ 4600050666/ 4600050667	Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 02.975.504/0001-52, e Huawei Gestão e Serviços de Telecomunicações do Brasil Ltda., CNPJ nº 10.519.123/0001-97
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600052746/ 4600052745/ 4600052744/ 4600048766/ 4600048764/ 4600048762	Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 02.975.504/0001-52, e Huawei Gestão e Serviços de Telecomunicações do Brasil Ltda., CNPJ nº 10.519.123/0001-97
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600052756/ 4600052755/ 4600050355	Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 02.975.504/0001-52, e Huawei Gestão e Serviços de Telecomunicações do Brasil Ltda., CNPJ nº 10.519.123/0001-97
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600049757	Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 59.527.788/0002-12

2. **NÃO CONHECER** o pedido de anuência prévia para os Contratos nºs 4600047159 e 4600035794, pelos motivos apontados no "item II" do campo "Observações" do *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6305088);

3. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), de indícios de descumprimento ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis - RCBR, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, apontado no *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6305088).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges**, Superintendente de Controle de Obrigações, em 30/04/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº](#)



[912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6821567** e o código CRC **4387F64D**.

Referência: Processo nº 53500.056783/2020-63

SEI nº 6821567